



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Sigla: IFSEMG

Código: 3279

CNPJ: 10.723.648/0001-40

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

www.ifsudestemg.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<http://www.ifsudestemg.edu.br>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: CHARLES OKAMA DE SOUZA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: GLAUCIA FRANCO TEIXEIRA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

35 cursos da IES

4 cursos participantes do Sisu

31 cursos não participantes

1.400 vagas autorizadas no e-MEC

44 vagas ofertadas no Sisu

21 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

23 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1046352 - Campus Juiz de Fora (Juiz de Fora, MG)

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Fábrica - Juiz de Fora -MG 36080-001 - 32 4009-3005

123613 - ENGENHARIA MECATRÔNICA				
Código: 123613 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 72 Vagas ofertadas no Sisu: 11 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 11 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
5	1	2	1	2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 35B78A227CEC83BEAEC779D5872C49FDBBBBCB070

Nº do protocolo: ZBUPGQ1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

1103649 - FÍSICA				
Código: 1103649 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
6	1	2	1	2
Informações adicionais:				
Não informado.				

Local de Oferta: 601177 - Campus Rio Pomba (Rio Pomba, MG)

Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n - Lindo Vale - Rio Pomba -MG 36180-000 - 32 3571-5700

1388536 - DIREITO				
Código: 1388536 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
	Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
6	1	2	1	2
Informações adicionais:				
Não informado.				

Local de Oferta: 1083456 - Campus Santos Dumont (Santos Dumont, MG)

Rua Técnico Panamá, 45 - Quarto Depósito - Santos Dumont -MG 36240-000 - 32 3252-9200

1438829 - ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA				
Código: 1438829 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas				



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 35B78A227CEC83BEAEC779D5872C49FDBBBBCB070

Nº do protocolo: ZBUPGQ1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Integralização: 10	Tecnologias	1,00	0,00
Vagas autorizadas: 30	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Vagas ofertadas no Sisu: 9 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 9 vagas no 2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L1	L2	L5
4	1	2	-
L6			
2			
Informações adicionais:			
Não informado.			

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1046352 - Campus Juiz de Fora(Juiz de Fora, MG)					
123613 - ENGENHARIA MECATRÔNICA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
5	1	2	1	2	11
1103649 - FÍSICA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
6	1	2	1	2	12
Total do Local de Oferta: 1046352 - Campus Juiz de Fora(Juiz de Fora, MG)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
11	2	4	2	4	23
Local de Oferta: 601177 - Campus Rio Pomba(Rio Pomba, MG)					
1388536 - DIREITO					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
6	1	2	1	2	12
Total do Local de Oferta: 601177 - Campus Rio Pomba(Rio Pomba, MG)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
6	1	2	1	2	12
Local de Oferta: 1083456 - Campus Santos Dumont(Santos Dumont, MG)					
1438829 - ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
4	1	2	-	2	9
Total do Local de Oferta: Campus Santos Dumont(Santos Dumont, MG)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
4	1	2	0	2	9
Total da IES (IFSEMG) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
21	4	8	3	8	44

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 35B78A227CEC83BEAEC779D5872C49FDBBBBCB070

Nº do protocolo: ZBUPGQ1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1083529 - Campus Avançado de Bom Sucesso (Bom Sucesso, MG)

Rua Independência, 30 - Aparecida - Bom Sucesso -MG 37220-000 - 35 3841-3948

1415487 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1415489 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 146343 - Campus Barbacena (Barbacena, MG)

Rua Monsenhor José Augusto, 204 - São José - Barbacena -MG 36205-018 - 32 3693-8644

1116908 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1116880 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1161239 - ALIMENTOS			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1126887 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1126886 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1103699 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 36
1103339 - GESTÃO DE TURISMO			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36
1161238 - NUTRIÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1103487 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36
80904 - SISTEMAS PARA INTERNET			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 32

Local de Oferta: 1046352 - Campus Juiz de Fora (Juiz de Fora, MG)

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Fábrica - Juiz de Fora -MG 36080-001 - 32 4009-3005

1313157 - ENGENHARIA METALÚRGICA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 35B78A227CEC83BEAEC779D5872C49FDBBBBCB070

Nº do protocolo: ZBUPGQ1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

1126898 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 36
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 146353 - Campus Muriaé (Muriaé, MG)

Avenida Monteiro de Castro, S/N - Barra - Muriaé -MG 36880-000 - 32 3696-2850

1103697 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

1465750 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	----------	-----------	-----------------------

1103648 - DESIGN DE MODA

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 601177 - Campus Rio Pomba (Rio Pomba, MG)

Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n - Lindo Vale - Rio Pomba -MG 36180-000 - 32 3571-5700

113585 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

121532 - AGROECOLOGIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

98918 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

102558 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

1333078 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LATICÍNIOS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

1313158 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	----------	-----------	-----------------------

58737 - LATICÍNIOS

Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 36
-------------	----------	-----------	-----------------------

113589 - MATEMÁTICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

123275 - ZOOTECNIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1083456 - Campus Santos Dumont (Santos Dumont, MG)

Rua Técnico Panamá, 45 - Quarto Depósito - Santos Dumont -MG 36240-000 - 32 3252-9200

1414995 - MATEMÁTICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
--------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1055884 - Campus São João del Rei (São João del Rei, MG)

Rua Américo Davim Filho, S/Nº - Vila São Paulo (Fábricas) - São João del Rei -MG 36301-358 - 32 3372-5367

1161236 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 35B78A227CEC83BEAEC779D5872C49FDBBBCB070

Nº do protocolo: ZBUPGQ1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1333077 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1188383 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1161237 - LOGÍSTICA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Os candidatos classificados para os Cursos de Graduação preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Secretaria de Graduação do campus. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal e, no caso de menores de 18 anos, pelo pai, ou mãe, ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, cópias legíveis (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos: 1) Histórico Escolar do ensino médio ou Certificação do ENEM, ou Certificação ENCCEJA ou declaração provisória de conclusão do ensino médio Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da datada efetivação da matrícula; 2) Declaração de ter cursado integralmente o ensino médio (todos os anos) em escola pública, para os candidatos classificados nos grupos de concorrência L1, L2, L5 e L6; 3) Documento de identificação oficial com foto; 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório; 5) 01 (uma) fotografia (recente) 3x4; 6) Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, Menu Matrículas/Matrícula Processo Seletivo/Formulários; 7) Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, Menu Matrículas/Matrícula Processo Seletivo/Formulários; 8) Documentos de Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal para os classificados nos grupos L1 e L2; 9) Documentos de Comprovação de Renda Familiar para os classificados empatados, no limite do número de vagas por grupo de concorrência; 10) Autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos ou indígenas) para os grupos L2 e L6, de acordo com modelo disponível no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11737> menu Formulários; 11) Procuração, quando o candidato ou representante legal se fizer representar por alguém. Esta deverá ser apresentada juntamente de documento de identidade do candidato ou representante legal.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá, no ato da matrícula: 1 -Preencher o requerimento de comprovação de renda, disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665> no menu matrícula/formulários e apresentar junto com o requerimento os documentos de comprovação de sua condição de cotista, quais sejam: 1.1. Documentos necessários para identificação do grupo familiar do candidato: 1.1.1. Documentos de todos os componentes da família: cópia da carteira de identidade (RG), ou cópia da certidão de nascimento para os integrantes menores de 16 anos; cópia carteira de trabalho e previdência social (CTPS) dos integrantes maiores de 16 anos, constando as seguintes páginas: cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador; cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é QUALIFICAÇÃO CIVIL; cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é CONTRATO DE TRABALHO e da página subsequente em branco; ou no caso de algum membro do grupo familiar, maior de 16 anos, não possuir carteira de trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando a condição, com data e assinatura. 1.1.2. Documentos para a situação de trabalho de cada um dos membros da família: I. Para trabalhadores assalariados: cópia dos contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo, ou cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo. II. Para trabalhadores rurais (proprietário, produtor, outras): declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, no menu matrícula/formulários - declaração de trabalhos informais (economia informal), ou declaração emitida por sindicato de filiação,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 35B78A227CEC83BEAEC779D5872C49FDBBBBCB070

Nº do protocolo: ZBUPGQ1



informando que exerce atividade rural, informando o tipo de atividade e a renda média mensal dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo; ou cópias legíveis de notas fiscais de vendas vinculadas às atividades produtivas/comercializadas no último mês. III. Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício, disponível no sítio eletrônico <http://www.mtps.gov.br/> link extrato de pagamentos de benefícios, referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, ou retirado em qualquer agência do INSS. IV. Para trabalhadores autônomos ou profissionais liberais: declaração simplificada, emitida por profissional de contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo, ou; declaração comprobatória de percepção de rendimentos - decore eletrônico emitida por profissionais da contabilidade, via internet, dos dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo. V. Para microempresários: declaração simplificada, emitida por profissional de contabilidade, onde conste o CNPJ da empresa ou firma comercial, o tipo de atividade e os rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo; ou cópia da declaração anual do simples nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI), exercício 2019, ano-calendário 2018. VI. Para trabalhadores informais (sem carteira assinada, sem registro, trabalhos informais): declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, no menu matrícula/formulários - declaração de trabalhos informais (economia informal). VII. Para pessoas que não exercem nenhuma atividade remunerada: declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada esporádica, atestada por 03 testemunhas (não parentes) o formulário está disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, no menu matrícula/formulários - declaração de não atividade. VIII. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. 2 - Apresentar declaração de ter cursado integralmente o ensino médio (todos os anos) em escola pública. Não apresentar a documentação completa ou não comprovar a condição exigida implicará no cancelamento da matrícula.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá, no ato da matrícula: 1 -Preencher o requerimento de comprovação de renda, disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665> no menu matrícula/formulários e apresentar junto com o requerimento os documentos de comprovação de sua condição de cotista, quais sejam: 1.1. Documentos necessários para identificação do grupo familiar do candidato: 1.1.1. Documentos de todos os componentes da família: cópia da carteira de identidade (RG), ou cópia da certidão de nascimento para os integrantes menores de 16 anos; cópia carteira de trabalho e previdência social (CTPS) dos integrantes maiores de 16 anos, constando as seguintes páginas: cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador; cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é QUALIFICAÇÃO CIVIL; cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é CONTRATO DE TRABALHO e da página subsequente em branco; ou no caso de algum membro do grupo familiar, maior de 16 anos, não possuir carteira de trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando a condição, com data e assinatura. 1.1.2. Documentos para a situação de trabalho de cada um dos membros da família: I. Para trabalhadores assalariados: cópia dos contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo, ou cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo. II. Para trabalhadores rurais (proprietário, produtor, outras): declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, no menu matrícula/formulários - declaração de trabalhos informais (economia informal), ou declaração emitida por sindicato de filiação, informando que exerce atividade rural, informando o tipo de atividade e a renda média mensal dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo; ou cópias legíveis de notas fiscais de vendas vinculadas às atividades produtivas/comercializadas no último mês. III. Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício, disponível no sítio eletrônico <http://www.mtps.gov.br/> link extrato de pagamentos de benefícios, referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, ou retirado em qualquer agência do INSS. IV. Para trabalhadores autônomos ou profissionais liberais: declaração simplificada, emitida por profissional de contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo, ou; declaração comprobatória de percepção de rendimentos - decore eletrônico emitida por profissionais da contabilidade, via internet, dos dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo. V. Para microempresários: declaração simplificada, emitida por profissional de contabilidade, onde conste o CNPJ da empresa ou firma comercial, o tipo de atividade e os rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo; ou cópia da declaração anual do simples nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI), exercício 2019, ano-calendário 2018. VI. Para trabalhadores informais (sem carteira assinada, sem registro, trabalhos informais): declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, no menu matrícula/formulários - declaração de trabalhos informais (economia informal). VII. Para pessoas que não exercem nenhuma atividade remunerada: declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada esporádica, atestada por 03 testemunhas (não parentes) o formulário está disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>, no menu matrícula/formulários - declaração de não atividade. VIII. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: cópia do contrato de locação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 35B78A227CEC83BEAEC779D5872C49FDBBBBCB070

Nº do protocolo: ZBUPGQ1



ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. 2 - Apresentar declaração de ter cursado integralmente o ensino médio (todos os anos) em escola pública. Não apresentar a documentação completa ou não comprovar a condição exigida implicará no cancelamento da matrícula.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá, no ato da matrícula: Apresentar declaração de ter cursado integralmente o ensino médio (todos os anos) em escola pública. Não apresentar a documentação completa ou não comprovar a condição exigida implicará no cancelamento da matrícula.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá, no ato da matrícula: 1 - Preencher o formulário de autodeclaração étnico racial, modelo disponível em <https://www.ifsudestemg.edu.br/node/11665>; 2 - Apresentar declaração de ter cursado integralmente o ensino médio (todos os anos) em escola pública. Não apresentar a documentação completa ou não comprovar a condição exigida implicará no cancelamento da matrícula.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 35B78A227CEC83BEAEC779D5872C49FDBBBBCB070

Nº do protocolo: ZBUPGQ1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA FRANCO TEIXEIRA**, CPF nº. **075.*****-61**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 10/05/2019, às 09h05.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 35B78A227CEC83BEAEC779D5872C49FDBBBCB070

Nº do protocolo: ZBUPGQ1